

Prefeitura de Itararé

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 51, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Concede estabilidade às servidoras que especifica.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que as servidoras abaixo relacionadas foram admitidas sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2012, devidamente homologado em 02 de março de 2012, conforme o Decreto nº 30/2012;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 1º de março de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionadas, a partir de 19 de fevereiro de 2017, conforme segue:

NOME	CARGO	RG
ANDREIA FLAVIA CORREA	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	40.927.938-9
KAREN DAYANNE DE MELO	PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	12.908.883-4

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA Secretário de Administração

APS